REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 369/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal garante ser dever do Poder Público a criação de ações e serviços de saúde, o que garante uma sociedade mais equilibrada e com maior qualidade de vida, como demonstra o texto constitucional, em seu art. 197;

b) o Código de Defesa do Consumidor - CDC, por sua vez, em seu art. 6º assegura ao usuário o direito a informações adequadas referentes a produtos e serviços;

c) a presente iniciativa legislativa visa garantir esses direitos, tendo em vista todos os transtornos sofridos em virtude da ausência de informação específica atualizada sobre a escala de plantão médico em estabelecimentos de saúde, que faz parte do CDC como direito básico do consumidor, além de homenagear o princípio constitucional da publicidade, que prevê atuação transparente da administração pública, e concretizar o princípio da eficiência;

d) são várias as dificuldades enfrentadas na área da saúde, devido à falta de inúmeros profissionais, em especial os médicos, ficando os pacientes sem a devida informação a que têm direto, o que os obriga a se deslocarem de suas residências para a unidade de saúde mais próxima e se depararem com a falta de profissionais sem o devido e prévio aviso;

e) assim, sofrendo prejuízo de ordem material e moral, os pacientes podem inclusive ter agravado o seu estado de saúde;

f) a Lei Orgânica do Município garante a todos o atendimento igualitário e integral para todas as ações e serviços da área da saúde, daí a necessidade de Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Casas de Repouso, Prontos Socorros, Unidades e Centros de Saúde e ambulatoriais ou similares obrigarem-se a divulgar ao público, em local visível e de fácil acesso, a escala do plantão semanal de todos os profissionais da saúde,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de disponibilizar e divulgar ao público, em local visível e de fácil acesso, as escalas de plantão dos profissionais de saúde.
.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes